



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

88.127

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 04-A da Quadra 14, situado no Loteamento denominado Setor Aeroporto 1ª Etapa, em Planaltina-GO. Área total de 189,00m² com as medidas e confrontações: Frente com 6,00m para a Rua 18; Fundos com 6,00m para o lote 06; Lado Direito com 31,50m para o lote 05; Lado Esquerdo com 31,50m para o lote 04. Cadastro imobiliário: 1.040.00QD14.0000.00004A.000.

PROPRIETÁRIO: MARCOS JOSÉ SARRES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, CNH nº 00090218265-DETRAN-DF, na qual constam CI, RG nº 1.256.487-SSP-DF e CPF nº 477.739.011-04, casado sob o regime de separação convencional de bens, desde 25/05/2017, com Ingrid Eing Sarres, brasileira, corretora de imóveis, RG nº 3.987.746 SESP/DF, CPF nº 784.544.171-68, residentes e domiciliados na SHIS QL 28, Conjunto 01, Casa 11, Lago Sul em Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: AV.8-34.327, deste Ofício.

PROTOCOLO: 104.807, de 10/01/2019.

Planaltina-GO, 15/01/2019.

Custas: R\$ 47,71.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-88.127 em 15/01/2019

REGIME DIVERSO DO LEGAL (remissão)

Procede-se a presente para exarar que conforme AV.6-34.327 desta serventia, Marcos José Sarres de Almeida e Ingrid Eing Sarres são casados sob a égide do regime de separação convencional de bens, cujo pacto foi registrado no Registro Auxiliar nº 12.307, Livro 3 do 1º Ofício do Registro-de-Imóveis do Distrito Federal.

Sem emolumentos.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2-88.127 em 07/03/2019.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 105.492, de 06/03/2019.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, no Livro nº 412, fls. 007/009, em 25/02/2019.

TRANSMITENTE: MARCOS JOSÉ SARRES DE ALMEIDA, já qualificado.

CÔNJUGE ANUENTE: INGRID EING SARRES, já qualificada.

ADQUIRENTE: RS MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.347.696/0001-46, estabelecida à Quadra QA 04, Letra E, Lote B, Setor Residencial Buritis, Setor Leste, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 23.000,00.

Recolhido ITBI; apresentadas as certidões exigidas em lei, conforme certificado pelo notário.

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 485,78.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-88.127 em 08/05/2019.

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 106.409, de 29/04/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado, de 29/04/2019.

De acordo com o Alvará de Construção nº 087/2019 e Habite-se nº 112/2019, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 60,32m², composta de: 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviço e 01 varanda.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000842019-88888811; CEI nº 90.000.37811/72 em nome de RS Medeiros Construtora e Incorporadora EIRELI-ME.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 51.620,04, colhido do CUB vigente no mês de março de 2019.

Custas: R\$ 322,10.

Continua na verso



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA - GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA
88.127

FICHA
01V

VERSO

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.4-88.127 em 09/10/2019.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 109.328 de 08.10.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2150640-8, agência de 211 Norte, Brasília - DF, em 07.10.2019.

TRANSMITENTE: RS MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, já qualificado.

ADQUIRENTE: **TATIANE MARQUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 03/08/1995, auxiliar geral, portadora da cédula de identidade de nº 3.045.293 SSP/DF e do CPF 052.881.241-67, solteira, residente e domiciliada no Cond. Morada Nobre, Conj. D, Lote 04, Portal do Amanhecer, Brasília - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 122.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.381,12 - Guia nº 1949/2019.

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 1.086,84, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.5-88.127 em 09/10/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 109.328 de 08.10.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2150640-8, agência de 211 Norte, Brasília - DF, em 07.10.2019.

DEVEDOR FIDUCIANTE: **TATIANE MARQUES DA SILVA**, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 81.720,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 122.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 14.231,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 26.049,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 463,90. Vencimento da primeira prestação: 12/11/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser remembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.6-88.127 em 03/03/2022

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 121.905 de 10/02/2022

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 03/01/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 117.486 desta serventia.

TRANSMITENTE: TATIANE MARQUES DA SILVA, já qualificada.

ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 122.018,91.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 716,85.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 117.773, em data de 10 de fevereiro de 2022, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 88.127**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: 78,59; Taxa Judiciária :17,42; FUNDESP: 7,88; FUNESP: 6,29; Estado: 2,38; FESEMPS: 1,89; FUNEMP: 2,38; FUNCOMP: 2,38; FEPADAJ: 1,59; FUNPROGE: 1,59; FUNDEPEG: 0,99; ISS: 3,91; FUNDAP: 0,99; FEMAL: 1,93; Total: 131,33. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 08 de março de 2022.

Selo: 202203.00982203024320626800159
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

HELIO VADALA
DIAS-024562841
38
Assinado de forma digital
por HELIO VADALA
DIAZ-024562841
Data: 2022.03.08 16:34:31
+03'00'

**ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA**



CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790



Página 1

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº 117.773, em data de 10 de fevereiro de 2022, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matrícula nº 88.127**, do seguinte teor:

AV.6-88.127 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.
Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fê. Planaltina – GO, 08 de março de 2022.

Emolumentos:.....R\$ 73,86
Taxa Judiciária:.....R\$ 17,42
Fundos Estaduais:.....R\$ 29,54
ISS:.....R\$ 3,69
Total:.....R\$ 124,52

HELIO VADALA
OAB/GO 202203000982203024368926930067
38

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:08/03/2022
Hora Emissão 16:37:51

Selo: 202203.00982203024368926930067
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>